# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
# SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

## 1. OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS EXTRACURRICULARES COM FOCO EM AVALIAÇÕES EXTERNAS.**

## 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

**2.1.** De **25/03/2026** a **17/04/2026**.

## 3. METODOLOGIA APLICADA

**3.1.** O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média
( ) Mediana
( ) Menor Preço
( **X** ) Outra: Dispensa de Licitação com apresentação da Proposta Comercial e 03 (três) Notas Fiscais com o mesmo objeto (ou semelhante), para outra entidade pública ou empresa para comprovar que o preço é o mesmo praticado no mercado.

## 4. FONTES DE PESQUISA

**4.1.** Realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros obrigatórios, observado o Artigo 60 do Decreto 10.792, de 22 de março de 2023, do Município de Caçador.

I. **Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.**

*Considerações: Mecanismo sem atualização desde Julho/2025.*

II. **Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.**

| CONTRATANTE | CONTRATO | PROCESSO | INEXIGIBILIDADE | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC | N.º 006/2026 - PML | N.º 114/2025 - PML | N.º 023/2025 - PML | 13/01/26 A 13/02/27 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO | UN | 85 | 165,36 | 14.055,60 |
| 02 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 1º ANO | UN | 85 | 165,36 | 14.055,60 |
| 03 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO | UN | 95 | 165,36 | 15.709,20 |
| 04 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 2º ANO | UN | 95 | 165,36 | 15.709,20 |
| 05 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO | UN | 95 | 165,36 | 15.709,20 |
| 06 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 3º ANO | UN | 95 | 165,36 | 15.709,20 |
| 07 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO | UN | 75 | 165,36 | 12.402,00 |
| 08 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 4º ANO | UN | 75 | 165,36 | 12.402,00 |
| 09 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO | UN | 105 | 165,36 | 17.362,80 |
| 10 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 5º ANO | UN | 105 | 165,36 | 17.362,80 |
| 11 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO | UN | 87 | 165,36 | 14.386,32 |
| 12 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 6º ANO | UN | 87 | 165,36 | 14.386,32 |
| 13 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO | UN | 67 | 165,36 | 11.079,12 |
| 14 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 7º ANO | UN | 67 | 165,36 | 11.079,12 |
| 15 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO | UN | 80 | 165,36 | 13.228,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 8º ANO | UN | 80 | 165,36 | 13.228,80 |
| 17 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO | UN | 58 | 165,36 | 9.590,88 |
| 18 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - MATEMÁTICA - 9º ANO | UN | 58 | 165,36 | 9.580,88 |

| CONTRATANTE | CONTRATO | PROCESSO | INEXIGIBILIDADE | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - SC | N.º 002/2026 - FME | N.º 003/2026 | N.º 004/2026 - FME | 28/01/26 A 28/02/27 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.724 | 160,00 | 275.840,00 |
| 02 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 86 | 160,00 | 13.760,00 |
| 03 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.724 | 160,00 | 275.840,00 |
| 04 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 86 | 160,00 | 13.760,00 |
| 05 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.728 | 160,00 | 276.480,00 |
| 06 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 84 | 160,00 | 13.440,00 |
| 07 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.728 | 160,00 | 276.480,00 |
| 08 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 84 | 160,00 | 13.440,00 |
| 09 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.664 | 160,00 | 266.240,00 |
| 10 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 84 | 160,00 | 13.440,00 |
| 11 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.728 | 160,00 | 266.240,00 |
| 12 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 84 | 160,00 | 13.440,00 |
| 13 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.572 | 160,00 | 251.520,00 |
| 14 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 79 | 160,00 | 12.640,00 |
| 15 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.572 | 160,00 | 251.520,00 |
| 16 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 79 | 160,00 | 12.640,00 |
| 17 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.525 | 160,00 | 244.000,00 |
| 18 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 77 | 160,00 | 12.320,00 |
| 19 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.525 | 160,00 | 244.000,00 |
| 20 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 77 | 160,00 | 12.320,00 |
| 21 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.581 | 160,00 | 252.960,00 |
| 22 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 79 | 160,00 | 12.640,00 |
| 23 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.581 | 160,00 | 252.960,00 |
| 24 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 79 | 160,00 | 12.640,00 |
| 25 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.337 | 160,00 | 213.920,00 |
| 26 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - LINGUAGENS, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 67 | 160,00 | 10.720,00 |
| 27 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL. | UN | 1.337 | 160,00 | 213.920,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL - MATEMÁTICA, 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 67 | 160,00 | 10.720,00 |

| CONTRATANTE | CONTRATO | PROCESSO | PREGÃO (PE) | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL - SC | N.º 913/2025 | NÃO CITADO | N.º 96/2025 | 12/08/25 A 12/10/25 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LIVRO ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA: 3º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-789-6 (LIVRO DO ALUNO - 3º ANO). | UN | 1.665 | 125,00 | 208.125,00 |
| 02 | LIVRO ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA: 3º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-789-6 (LIVRO DO ALUNO - 3º ANO). | UN | 185 | 125,00 | 23.125,00 |
| 03 | LIVRO ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA: 4º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-791-9 (LIVRO DO ALUNO - 4º ANO). | UN | 1.277 | 183,00 | 233.691,00 |
| 04 | LIVRO ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA: 4º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-791-9 (LIVRO DO ALUNO - 4º ANO). | UN | 141 | 183,00 | 25.803,00 |
| 05 | LIVRO ACERTA BRASIL: MATEMÁTICA: 4º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-809-1 (LIVRO DO ALUNO - 4º ANO). | UN | 1.277 | 152,00 | 194.104,00 |
| 06 | LIVRO ACERTA BRASIL: MATEMÁTICA: 4º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-809-1 (LIVRO DO ALUNO - 4º ANO). | UN | 141 | 152,00 | 21.432,00 |
| 07 | LIVRO ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA: 5º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-793-3 (LIVRO DO ALUNO - 5º ANO). | UN | 1.220 | 171,00 | 208.620,00 |
| 08 | LIVRO ACERTA BRASIL: LÍNGUA PORTUGUESA: 5º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-793-3 (LIVRO DO ALUNO - 5º ANO). | UN | 135 | 171,00 | 23.085,00 |
| 09 | LIVRO ACERTA BRASIL: MATEMÁTICA: 5º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-811-4 (LIVRO DO ALUNO - 5º ANO). | UN | 1.220 | 135,00 | 164.700,00 |
| 10 | LIVRO ACERTA BRASIL: MATEMÁTICA: 5º ANO: ENSINO FUNDAMENTAL / OBRA COLETIVA. - 4.ED. - SÃO PAULO: ÁTICA, 2023. ISBN 978-65-5767-811-4 (LIVRO DO ALUNO - 5º ANO). | UN | 135 | 135,00 | 18.225,00 |

| CONTRATANTE | CONTRATO | PROCESSO | INEXIGIBILIDADE | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE BARRA VELHA - SC | N.º 026/2025 - PMBV | N.º 038/2025 - PMBV | N.º 025/2025 - PMBV | 10/03/25 A 10/03/26 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | KIT DO ALUNO - 5º ANO - ACERTA BRASIL #SUPERA IDEB- LÍNGUA PORTUGUESA - ORGANIZADORA: ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA - APRENDER EDITORA - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES; SUPLEMENTO QUESTÕES BÔNUS; PROVAS. | KIT | 750 | 251,00 | 188.250,00 |
| 02 | KIT DO ALUNO - 5º ANO - ACERTA BRASIL #SUPERA IDEB-MATEMÁTICA ORGANIZADORA: ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA - APRENDER EDITORA - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES; SUPLEMENTO QUESTÕES BÔNUS; PROVAS. | KIT | 750 | 251,00 | 188.250,00 |
| 03 | KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - ACERTA BRASIL #SUPERA IDEB - LÍNGUA PORTUGUESA - ORGANIZADORA: ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA - APRENDER EDITORA - CONTENDO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS; LIVRO DE ATIVIDADES. | KIT | 38 | 526,00 | 19.988,00 |
| 04 | KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - ACERTA BRASIL #SUPERA IDEB - MATEMÁTICA - ORGANIZADORA: ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA - APRENDER EDITORA - CONTENDO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS; LIVRO DE ATIVIDADES. | KIT | 38 | 526,00 | 19.988,00 |
| 05 | KIT DO ALUNO - 9º ANO - VIDA & LINGUAGEM - ORGANIZADORA: LÍDIA AZEVEDO - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES; SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB E AVALIAÇÕES. | KIT | 500 | 251,00 | 125.500,00 |
| 06 | KIT DO PROFESSOR - 9º ANO - VIDA & LINGUAGEM ORGANIZADORA: LÍDIA AZEVEDO - CONTENDO: GUIA DE SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES; LIVRO DE ATIVIDADES; SUPLEMENTO APLICADOR #ESQUENTA SAEB E AVALIAÇÕES. | KIT | 25 | 526,00 | 13.150,00 |
| 07 | KIT DO ALUNO - 9º ANO - VIDA & MATEMÁTICA ORGANIZADORA: LÍDIA | KIT | 500 | 251,00 | 125.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AZEVEDO - CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES; SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB E AVALIAÇÕES. | | | | |
| 08 | KIT DO PROFESSOR - 9º ANO - VIDA & MATEMÁTICA -ORGANIZADORA: LÍDIA AZEVEDO - CONTENDO: GUIA DE SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES; LIVRO DE ATIVIDADES; SUPLEMENTO APLICADOR #ESQUENTA SAEB E AVALIAÇÕES. | KIT | 25 | 526,00 | 13.130,00 |
| *OS DEMAIS ITENS PRESENTES NO CONTRATO NÃO FORAM TRANSCRITOS, POIS NÃO SÃO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DESTA SECRETARIA.* | | | | | |

III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

*Considerações: Mecanismo não consultado.*

IV. Notas Fiscais apresentadas pelo fornecedor, desde que a(s) data(s) da(s) pesquisa(s) não se diferencie(m) em mais de 06 (seis) meses.

| CONTRATANTE | CIDADE | CNPJ | NOTA(S) FISCAL(IS) | DATA |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | ITORORÓ - BA | 30.429.400/0001-88 | 6.442 | 10/04/2026 |

| ITEM | LIVRO | MEDIDA | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 190 | 180,88 | 34.367,20 |
| 02 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 6 | 180,88 | 1.085,28 |
| 03 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 210 | 180,88 | 37.984,80 |
| 04 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 180,88 | 1.447,04 |
| 05 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 180 | 180,88 | 32.558,40 |
| 06 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 6 | 180,88 | 1.085,28 |
| 07 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 190 | 180,88 | 34.367,20 |
| 08 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 6 | 180,88 | 1.085,28 |
| 09 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 1º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 245 | 180,88 | 44.315,60 |
| 10 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 180,88 | 1.447,04 |
| 11 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 180 | 180,88 | 32.558,40 |
| 12 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 6 | 180,88 | 1.085,28 |
| *OS DEMAIS ITENS PRESENTES NA NOTA FISCAL NÃO FORAM TRANSCRITOS, POIS NÃO SÃO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DESTA SECRETARIA.* | | | | | |

| CONTRATANTE | CIDADE | CNPJ | NOTA(S) FISCAL(IS) | DATA |
|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BA | JUAZEIRO - BA | 13.915.632/0001-27 | 66.413 | 26/02/2026 |

| ITEM | LIVRO | MEDIDA | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 3.241 | 162,93 | 528.056,13 |
| 02 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 133 | 162,93 | 21.669,69 |
| 03 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 3.173 | 162,93 | 516.976,89 |
| 04 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 118 | 162,93 | 19.225,74 |
| 05 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 3.222 | 162,93 | 524.960,46 |
| 06 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 116 | 162,93 | 18.899,88 |
| *OS DEMAIS ITENS PRESENTES NA NOTA FISCAL NÃO FORAM TRANSCRITOS, POIS NÃO SÃO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DESTA SECRETARIA.* | | | | | |

| CONTRATANTE | CIDADE | CNPJ | NOTA(S) FISCAL(IS) | DATA |
|---|---|---|---|---|
| TOP WORK LTDA | NITERÓI - RJ | 19.921.160/0001-00 | 6.403 | 31/12/2025 |

| ITEM | LIVRO | MEDIDA | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 170 | 162,93 | 22.158,48 |
| 02 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 03 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 160 | 162,93 | 5.213,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 05 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 150 | 162,93 | 19.551,60 |
| 06 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 3º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 07 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 145 | 162,93 | 18.899,88 |
| 08 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 09 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 178 | 162,93 | 23.201,23 |
| 10 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 9 | 162,93 | 1.173,10 |
| 11 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 165 | 162,93 | 21.506,76 |
| 12 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 10 | 162,93 | 1.303,44 |
| 13 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 173 | 162,93 | 22.549,51 |
| 14 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 10 | 162,93 | 1.303,44 |
| 15 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 155 | 162,93 | 20.203,32 |
| 16 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 9 | 162,93 | 1.173,10 |
| 17 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 141 | 162,93 | 18.378,50 |
| 18 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 9 | 162,93 | 1.173,10 |
| 19 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 1º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 170 | 162,93 | 22.158,48 |
| 20 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 21 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 2º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 160 | 162,93 | 5.213,76 |
| 22 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 23 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 3º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 150 | 162,93 | 19.551,60 |
| 24 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 3º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 25 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 145 | 162,93 | 18.899,88 |
| 26 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 8 | 162,93 | 1.042,75 |
| 27 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 178 | 162,93 | 23.201,23 |
| 28 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 5º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 9 | 162,93 | 1.173,10 |
| 29 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 6º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 165 | 162,93 | 21.506,76 |
| 30 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 10 | 162,93 | 1.303,44 |
| 31 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 7º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 173 | 162,93 | 22.549,51 |
| 32 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 10 | 162,93 | 1.303,44 |
| 33 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 155 | 162,93 | 20.203,32 |
| 34 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 9 | 162,93 | 1.173,10 |
| 35 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO - LIVRO DO ESTUDANTE. | UN | 141 | 162,93 | 18.378,50 |
| 36 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. | UN | 9 | 162,93 | 1.173,10 |
| *OS DEMAIS ITENS PRESENTES NA NOTA FISCAL NÃO FORAM TRANSCRITOS, POIS NÃO SÃO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DESTA SECRETARIA.* | | | | | |

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

**5.1.** O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra e o meio de aferir está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o TR - Termo de Referência, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021. No caso em questão, verificamos tratar-se de situação pertinente à Inexigibilidade de Licitação.

**5.2.** Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade aplicada pela **EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA**, situada na Avenida Cândido de Abreu, 651, Conjunto 111, 11º Andar, Centro Cívico, CEP 80.530-907, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.314.780/0001-60**, junto a outras entidades públicas, em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

| DESCRIÇÃO | | | | | VALOR REFERENCIAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | LIVRO | CATMAT | MEDIDA | QTDE | UNITÁRIO | TOTAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 782 | 180,88 | 141.448,16 |
| 02 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 646 | 180,88 | 116.848,48 |
| 03 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 593 | 180,88 | 107.261,84 |
| 04 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 467 | 180,88 | 84.470,96 |
| 05 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 53 | 180,88 | 9.586,64 |
| 06 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 48 | 180,88 | 8.682,24 |
| 07 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 30 | 180,88 | 5.426,40 |
| 08 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 26 | 180,88 | 4.702,88 |
| 09 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 2° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 782 | 180,88 | 141.448,16 |
| 10 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 646 | 180,88 | 116.848,48 |
| 11 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 6° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 593 | 180,88 | 107.261,84 |
| 12 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | 19.783 | UN | 467 | 180,88 | 84.470,96 |
| 13 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 2° ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 53 | 180,88 | 9.586,64 |
| 14 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4° ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 48 | 180,88 | 8.682,24 |
| 15 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 6° ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 30 | 180,88 | 5.426,40 |
| 16 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8° ANO. LIVRO DO PROFESSOR. | 19.783 | UN | 26 | 180,88 | 4.702,88 |
| TOTAL GERAL | | | 5.290 UNIDADES | | R$ 956.855,20 | |

## 6. ANEXOS

**6.1.** A documentação comprobatória contendo todas as folhas que compõem a Pesquisa de Preços, segue anexa a este relatório.

Caçador, 17 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLISON LUIZ BOUFLEUR
Data: 17/04/2026 12:38:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Allison Luiz Boufleur**
Assessor(a) de Setor

**CONTRATO PML Nº 6/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 - PML**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PML**

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes Sra. **DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE**, e a **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.065.181/0001-94, com sede na Rua General Arnaldo dos Santos, nº 455, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.560-653, representada neste ato por **LILIAN F. LONDIQUISTI,** representante legal, inscrito no CPF/MF sob o n° 111.***.709-73**,** denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA
## DO OBJETO E DO PREÇO

**1.1.** O presente instrumento contratual tem como objetivo a aquisição de livros didáticos da Coleção Acerta Brasil e Sistema de Ensino Maxi, para alunos da Escola Municipal São Francisco, com vistas à consolidação da alfabetização, desenvolvimento das competências avaliadas pelo SAEB e preparação pedagógica da rede de ensino municipal, para o ano letivo de 2026.

**Participante: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (79.065.181/0001-94)**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LIVROS - MAXI - Alfabetização 1 Bimestre - SOMOS | 85,000 | UN | 116,44 | 9.897,40 |
| 2 | LIVROS - MAXI - Alfabetização 2 Bimestre - SOMOS | 85,000 | UN | 116,44 | 9.897,40 |
| 3 | LIVROS - MAXI - Alfabetização 3 Bimestre - SOMOS | 85,000 | UN | 116,44 | 9.897,40 |
| 4 | LIVROS - MAXI - Alfabetização 4 Bimestre - SOMOS | 85,000 | UN | 116,44 | 9.897,40 |
| 5 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 1º Ano - SOMOS | 85,000 | UN | 165,36 | 14.055,60 |
| 6 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 1º Ano - SOMOS | 85,000 | UN | 165,36 | 14.055,60 |
| 7 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 2º Ano - SOMOS | 95,000 | UN | 165,36 | 15.709,20 |
| 8 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 2º Ano - SOMOS | 95,000 | UN | 165,36 | 15.709,20 |
| 9 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 3º Ano - SOMOS | 95,000 | UN | 165,36 | 15.709,20 |
| 10 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 3º Ano - SOMOS | 95,000 | UN | 165,36 | 15.709,20 |
| 11 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 4º Ano - SOMOS | 75,000 | UN | 165,36 | 12.402,00 |
| 12 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 4º Ano - SOMOS | 75,000 | UN | 165,36 | 12.402,00 |
| 13 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 5º Ano - SOMOS | 105,000 | UN | 165,36 | 17.362,80 |
| 14 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 5º Ano - SOMOS | 105,000 | UN | 165,36 | 17.362,80 |
| 15 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 6º Ano - SOMOS | 87,000 | UN | 165,36 | 14.386,32 |
| 16 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 6º Ano - SOMOS | 87,000 | UN | 165,36 | 14.386,32 |
| 17 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 7º Ano - SOMOS | 67,000 | UN | 165,36 | 11.079,12 |
| 18 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 7º Ano - SOMOS | 67,000 | UN | 165,36 | 11.079,12 |
| 19 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 8º Ano - SOMOS | 80,000 | UN | 165,36 | 13.228,80 |
| 20 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 8º Ano - SOMOS | 80,000 | UN | 165,36 | 13.228,80 |
| 21 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Língua Portuguesa - 9º Ano - SOMOS | 58,000 | UN | 165,36 | 9.590,88 |
| 22 | LIVROS - ACERTA BRASIL MEGA - Matemática - 9º Ano - SOMOS | 58,000 | UN | 165,36 | 9.590,88 |
| | | | | **Total do Participante:** | **286.637,44** |

## CLÁUSULA SEGUNDA
## DA FORMA DE EXECUÇÃO

**2.1.** A **C CONTRATADA** deverá atender às especificações da Proposta, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido, **de forma parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega **em até 15 (quinze)**

**dias**, **sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais**.
**2.1.1.** A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela **CONTRATADA**, **vedada, portanto, a terceirização/subcontratação** do objeto licitado.

**2.2.** Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Educação, Cultura e Esportes de Luzerna, nas dependências da Prefeitura de Luzerna, de segunda a sexta-feira, das 13:30h às 18:30h.

**2.3.** Os livros deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características constantes nas especificações do objeto.

**2.4.** Os livros entregues deverão ser a última edição publicada, sendo esta, revisada e /ou atualizada.
**2.5.** Os materiais licitados deverão ser **novos**, de **primeira qualidade** e deverão estar em conformidade com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.
**2.5.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido **fabricados dentro dos padrões ABNT,** ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
**2.5.2.** Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

**2.6. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem os ditames da contratação.**

**2.8.** Caberá exclusivamente à **CONTRATADA**, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade e empregados que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

**2.9.** Caberá a **CONTRATADA** obedecer ao objeto da contratação e as disposições legais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**2.10.** As quantidades a serem fornecidas constantes da contratação, podem, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA
## DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:
3.1.1. ***Provisoriamente***:
a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;
b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.1.2. ***Definitivamente***: até **10 (dez) dias úteis** da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações apresentadas no Processo Licitatório, bem como a consequente aceitação.
a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;
c) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3. No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.
3.3.1. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

3.4. *Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento do objeto de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

3.5. **A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos equipamentos utilizados na prestação de serviços, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.**
**3.5.1.** A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades **não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.**

3.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.8. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.9. Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

## CLÁUSULA QUARTA
## DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
4.1.1. A **fiscalização da presente Contratação** ficará a cargo das servidoras **Daniela Aparecida Simioni** e **Evaine Desidério.**
4.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos a **CONTRATADA** e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir

o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.1.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

4.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.2. A **Gestão da presente Contratação** ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro**, ou quem a substituir.

## CLÁUSULA QUINTA
## DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

**Do reajuste e da revisão**

2.1. Os preços inicialmente contratados não serão reajustados, salvo se:

2.1.1. O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**;

2.1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital, poderão, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, serem acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do presente contrato.

2.1.3. O preço **C**ontratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços praticados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14133/2021.

2.1.5. Os preços **C**ontratadas e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

2.1.6. Os preços **C**ontratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratadas, nos termos do art. 134 da lei 14.133/2021.

2.1.7. Os preços contratados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

2.1.8. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

2.1.8.1. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da **CONTRATADA**, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

2.1.8.2. É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

2.1.8.3. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

2.1.8.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
2.1.8.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
2.1.8.6. A repactuação será precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
2.1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Das Atualizações**
2.1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2.1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
2.1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
2.1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
2.1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
2.1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Das alterações**
2.1.16. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.17. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA
## DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor da contratação corresponderá ao valor de até **R$ 286.637,44 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
6.1.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados, contados da execução dos serviços ou entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, acompanhado do relatório de atividades executadas durante o mês, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
6.1.2. QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTO**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO** PELA **FAZENDA DO ESTADO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL E O RECOLHIMENTO DE ICMS.
6.1.3. QUANDO SE TRATAR DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER **EMITIDO** PELA **FAZENDA DO MUNICÍPIO**, COM A IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E O RECOLHIMENTO DE ISS.

6.1.4. QUANDO SE TRATAR DE **FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** PELO MESMO FORNECEDOR, AS NOTAS APRESENTADAS (PRODUTOS E SERVIÇOS) DEVERÃO **TOTALIZAR O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA**.

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.
6.2.1. A **CONTRATADA** deverá constar na Nota Fiscal as informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.
6.2.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

6.3. Informa-se ainda que todas as notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2023 sofrerão **retenção do imposto de renda na fonte**, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores. Assim, **os fornecedores deverão seguir o que dispõe o Ofício Circular nº 007/2023, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção**.

6.4. A **CONTRATADA** deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

6.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SÉTIMA
## DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Justificativa e no Processo Licitatório;
7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
7.1.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
7.1.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidas para a Contratação;
7.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.
7.1.10. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.12. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

7.1.13. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da **CONTRATADA**:
7.2.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
7.2.2. Executar o objeto de acordo com o processo licitatório, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
7.2.3. Entregar os livros didáticos e prestar o acompanhamento à Rede de Ensino, por meio da equipe de Assessoria Pedagógica, para utilização do material e seus recursos digitais.
7.2.4. Cumprir o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.2.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
7.2.6. Não ceder ou transferir, ainda que parcialmente, o presente contrato ou quaisquer de suas obrigações, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.
7.2.7. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, transporte, material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto/serviço resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
7.2.8. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas nesta Contratação, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.2.12. Quando requerido, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7.2.13. Deverá a **CONTRATADA** assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.
7.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
7.2.15. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
7.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.19. A **CONTRATADA** não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.
7.2.20. A **CONTRATADA** não poderá veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município;
7.2.21. Para fins de atendimento ao disposto na **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),** as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.
7.2.21.1. A **CONTRATADA** obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

## CLAÚSULA OITAVA
## DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    i. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
8.2.1. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato (alínea a, do subitem 9.1.), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", a "g" do subitem 9.1., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", a "l" do subitem 9.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2.4. **Multa**:
8.2.4.01. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (tinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações contidas no subitem 9.1. e suas alíneas;
8.2.4.02. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

i) ***0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura do Termo***

***de Contrato ou Instrumento Equivalente, ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;***

ii) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

iii) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

8.2.4.2.a. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

i) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela **CONTRATADA** da ordem de serviços.

ii) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento no caso de prestação única ou no caso de prestação continuada/contínua de serviços ou entrega de materiais, forem recusados durante 30 (trinta) dias consecutivos.

8.2.4.03. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**:

i) Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da comunicação oficial.

ii) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada/Adjudicatória, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste procedimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA NONA
## DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
8.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA
## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas provenientes da execução da Contratação Direta correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):
07.001.12.365.7001.2709 - Manutenção da Educação – Infantil
07.001.12.361.7001.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental
Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas
Fonte (s): 1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**DA VIGÊNCIA**

10.1. A presente Contratação terá vigência **1 (um) ano**, contados da publicação no DOM/SC, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Municipal, na forma dos artigos 107 e 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**
**DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
**DO FORO**

13.1. É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente contratação.
13.2. E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 13 de janeiro de 2026.

**DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA**
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**CONTRATANTE**

**LILIAN F. LONDIQUISTI**
**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** ----------  **2.** ----------

**CONTRATO Nº 002/2026 - FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PREPARA BRASIL DESTINADOS A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO MEDIDA PELO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB, AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNIÍPIO DE CAMBORIÚ/SC. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - FME**

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) o Município de Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú/SC, CNPJ/MF 83 102 293/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. CARIN BERNADETE KRUG** e a Gestora do Fundo **Sra JOSEANE COELHO HOFFMANN,** no uso de suas atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4.620/2025, e a Empresa **EDITORA VELOZ LTDA** - inscrita no CNPJ: nº **38.474.794/0001-06**, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 003/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 - FME** de 27 de Janeiro de 2026, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PREPARA BRASIL DESTINADOS A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO MEDIDA PELO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB, AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNIÍPIO DE CAMBORIÚ/SC. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado:

| Item | Especificação | Medida | QTD | Valor un. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL-LINGUAGENS, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL – ISBN 978-65-5452-169-7. 277 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5X27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5X27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1.724 | R$ 160,00 | R$ 275.840,00 |
| 2 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL-LINGUAGENS, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR – ISBN 978-65-5452-187-1. 277 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5X27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5X27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 86 | R$ 160,00 | R$ 13.760,00 |
| 3 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL-MATEMÁTICA, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO CONSUMÍVEL – ISBN 978-65-5452-173-4. 229 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5X27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5X27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ | UNI. | 1.724 | R$ 160,00 | R$ 275.840,00 |
| 4 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL-MATEMÁTICA, 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR – ISBN 978-65-5452-100-0. 229 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5X27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5X27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ | UNI. | 86 | R$ 160,00 | R$ 13.760,00 |
| 5 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-184-0. 323 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 | UNI. | 1.728 | R$ 160,00 | R$ 276.480,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | | | | |
| 6 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-160-4. 323 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 84 | R$ 160,00 | R$ 13.440,00 |
| 7 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-101-7. 239 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1728 | R$ 160,00 | R$ 276.480,00 |
| 8 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-097-3. 239 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 84 | R$ 160,00 | R$ 13.440,00 |
| 9 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-158-1. 301 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1664 | R$ 160,00 | R$ 266.240,00 |
| 10 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-161-1. 301 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ | UNI. | 84 | R$ 160,00 | R$ 13.440,00 |
| 11 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-105-5. 237 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ | UNI. | 1664 | R$ 160,00 | R$ 266.240,00 |
| 12 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-102-4. 237 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ | UNI. | 84 | R$ 160,00 | R$ 13.440,00 |
| 13 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-185-7. 277 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ | UNI. | 1572 | R$ 160,00 | R$ 251.520,00 |
| 14 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-166-6. 277 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 79 | R$ 160,00 | R$ 12.640,00 |
| 15 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-104-8. 261 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ | UNI. | 1572 | R$ 160,00 | R$ 251.520,00 |
| 16 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 6° ANO** | UNI. | 79 | R$ 160,00 | R$ 12.640,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-170-3. 261 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | | | | |
| 17 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-186-4. 285 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1525 | R$ 160,00 | R$ 244.000,00 |
| 18 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-163-5. 285 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 77 | R$ 160,00 | R$ 12.320,00 |
| 19 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-094-2. 251 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1525 | R$ 160,00 | R$ 244.000,00 |
| 20 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-106-2. 251 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 77 | R$ 160,00 | R$ 12.320,00 |
| 21 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-167-3. 305 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1581 | R$ 160,00 | R$ 252.960,00 |
| 22 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-162-8. 305 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 79 | R$ 160,00 | R$ 12.640,00 |
| 23 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. ISBN 978-65-5452-096-6. 259 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1581 | R$ 160,00 | R$ 252.960,00 |
| 24 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-098-0. 259 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 79 | R$ 160,00 | R$ 12.640,00 |
| 25 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL – ISBN 78-65-5452-157-4. 327 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1337 | R$ 160,00 | R$ 213.920,00 |
| 26 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – LINGUAGENS, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-159-8. 327 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 67 | R$ 160,00 | R$ 10.720,00 |
| 27 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO ALUNO – CONSUMÍVEL. | UNI. | 1337 | R$ 160,00 | R$ 213.920,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ISBN.978-65-5452-172-7. 245 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | | | | |
| 28 | **LIVRO: COLEÇÃO PREPARA BRASIL – MATEMÁTICA, 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** LIVRO DO PROFESSOR. ISBN 978-65-5452-171-0. 245 PÁGINAS. CAPA 4X0: 20,5 X 27,5 CM, CARTÃO SUPREMO 250 G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO – MIOLO: FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: ESPIRAL. EDITORA VELOZ. | UNI. | 67 | R$ 160,00 | R$ 10.720,00 |
| 29 | **SIMULADO: PREPARA BRASIL – LINGUAGENS E MATEMÁTICA, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** CADERNOS 1 A 4. CADERNO DO ALUNO. ISBN 978-65 5452-120-8. FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF SET 75 G. ACABAMENTO: GRAMPO. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1728 | R$ 120,00 | R$ 207.360,00 |
| 30 | **SIMULADO: PREPARA BRASIL – LINGUAGENS E MATEMÁTICA, 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** CADERNOS 1 A 4. CADERNO DO APLICADOR COM MÁSCARA DE CORREÇÃO. ISBN 978-65-5452-201-4. FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: GRAMPO. EDITORA VELOZ. | UNI. | 84 | R$ 120,00 | R$ 10.080,00 |
| 31 | **SIMULADO: PREPARA BRASIL – LINGUAGENS E MATEMÁTICA, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** CADERNOS 1 A 4. CADERNO DO ALUNO . ISBN 978-65 5452-126-0. FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF SET 75 G. ACABAMENTO: GRAMPO. EDITORA VELOZ. | UNI. | 1581 | R$ 120,00 | R$ 189.720,00 |
| 32 | **SIMULADO: PREPARA BRASIL – LINGUAGENS E MATEMÁTICA, 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.** CADERNOS 1 A 4. CADERNO DO APLICADOR COM MÁSCARA DE CORREÇÃO. ISBN 978-65-5452-203 8. FORMATO 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75 G. ACABAMENTO: GRAMPO. EDITORA VELOZ. | UNI. | 79 | R$ 120,00 | R$ 9.480,00 |

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do referido contrato é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.2.O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja interesse expresso da administração, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1 PREÇO**

*5.1* O valor global do presente contrato importa em **R$ 4.156.480,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2 FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1 O pagamento será realizado através de boleto bancário, pix ou depósito em conta bancária de titularidade da Contratada.

**5.3 PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3.2No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)o prazo de validade;

b)a data da emissão;
c)os dados do contrato e do órgão contratante;

a) o período respectivo de execução do contrato;
b) o valor a pagar; e
c) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5. 1Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, form
a e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

8.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1 Não haverá exigencia de garantia contratual de execução

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv) **Multa:**

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a)ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b)poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 13.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Referência: 179
Modalidade de Aplicação: 3.33.90.30.60

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 4048/2022 e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Camboriú 28 de janeiro de 2026.

**CARIN BERNADETE KRUG**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**JOSEANE COELHO HOFFMANN**
GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

**EDITORA VELOZ LTDA**
EMPRESA CONTRATADA

**CONTRATO Nº 913/2025** QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**-SC E A EMPRESA **JSLC COMÉRCIO DE LIVROS**.

O **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.459/0001-23, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sr.ª Iraci Müller doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JSLC COMÉRCIO DE LIVROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anita Ribas nº 615, no município de Curitiba, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.842.488/0001-13, neste ato representada pelo Sr.ª Lillian Fernanda Londiquisti, inscrito no CPF sob nº ***.933.709-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025**, homologado em **05/08/2025**, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Decreto Municipal 19.330/2023 e alterações, Lei Federal 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

1.1 - Aquisição de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática, da Coleção Acerta Brasil, destinados aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, inerentes ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), visando oferecer recursos educacionais de qualidade, atualizados, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às Matrizes de Referência do SAEB, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O Município pagará ao CONTRATADO, o valor, conforme abaixo:

| Item | Descrição do objeto | Und. | Quant. | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Livro Acerta Brasil: Língua Portuguesa: 3º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-789-6 (livro do aluno - 3º ano) | Unidade | 1665 | 125,00 | 208.125,00 |
| **2** | Livro Acerta Brasil: Língua Portuguesa: 3º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-789-6 (livro do aluno - 3º ano) | Unidade | 185 | 125,00 | 23.125,00 |
| **3** | Livro Acerta Brasil: Língua Portuguesa: 4º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-791-9 (livro do aluno - 4º ano) | Unidade | 1277 | 183,00 | 233.691,00 |
| **4** | Livro Acerta Brasil: Língua Portuguesa: 4º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-791-9 (livro do aluno - 4º ano) | Unidade | 141 | 183,00 | 25.803,00 |
| **5** | Livro Acerta Brasil: Matemática: 4º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-809-1 (livro do aluno - 4º ano) | Unidade | 1277 | 152,00 | 194.104,00 |
| **6** | Livro Acerta Brasil: Matemática: 4º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, | Unidade | 141 | 152,00 | 21.432,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2023. ISBN 978-65-5767-809-1 (livro do aluno - 4º ano) | | | | |
| **7** | Livro Acerta Brasil: Língua Portuguesa: 5º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-793-3 (livro do aluno - 5º ano) | Unidade | 1220 | 171,00 | 208.620,00 |
| **8** | Livro Acerta Brasil: Língua Portuguesa: 5º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-793-3 (livro do aluno - 5º ano) | Unidade | 135 | 171,00 | 23.085,00 |
| **9** | Livro Acerta Brasil: Matemática: 5º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-811-4 (livro do aluno - 5º ano) | Unidade | 1220 | 135,00 | 164.700,00 |
| **10** | Livro Acerta Brasil: Matemática: 5º ano: Ensino fundamental / obra coletiva. - 4.ed. - São Paulo: Ática, 2023. ISBN 978-65-5767-811-4 (livro do aluno - 5º ano) | Unidade | 135 | 135,00 | 18.225,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | **R$ 1.120.910,00** | |

1.3.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

2.1 – O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício correlato, a saber:

| Classificação Funcional Programática | Projeto / Atividade | Natureza da despesa | Dotação |
|---|---|---|---|
| 08.002.12.361.035 0.2109 | Manutenção das Atividades e Serviços do Ensino Fundamental | 3.3.90 | 126 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **constam** no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 - Modelo de gestão;

a) O contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) O fiscal do contrato, acompanhará a entrega/execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

c) O fiscal identificará qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato, emitirá notificações para a correção da entrega/execução, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

e) O gestor do contrato, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega/execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar relatório de atesto de cumprimento de obrigações.

f) O gestor do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1 – O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.1.1 – O prazo de vigência da contratação terá início no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou à emissão da autorização de fornecimento, encerrando-se 60 (sessenta) dias após o término da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 - Poderá haver prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, devidamente justificado, consoante exigência da alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal n.º 19.330/2023.

4.2 – **Condições para entrega:**

**4.2.1 –** As entregas deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2.2 – As entregas deverão ser realizadas nas Unidades Escolares, conforme indicado nas Autorizações de Fornecimento e endereços indicados no Anexo 1 do estudo técnico preliminar, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**4.2.3 –** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos lotes vencidos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, em cada Unidade Escolar definida na Autorização de Fornecimento.

4.5 - Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

4.5.1 – Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte àqueles dispostos no §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

4.5.2 – Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

4.6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/05/2025.

4.7 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou outro que vier, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.9 - A nota deverá ser emitida com a seguinte razão social:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul SC

CNPJ: 83.102.459/0001-23 - Inscr. Estadual: ISENTO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

5.1 – Será considerada infração administrativa, nos termos da lei, o contratante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

5.2) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3) Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

5.4) A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.4.1) A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

a) Para as infrações previstas no item 5.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.**

b) Para as infrações previstas no item 5.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de **15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.**

5.4.2) Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

5.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

5.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 5.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 5.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 5.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 5.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

5.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

5.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018**

6.1 - O CONTRATADO autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, nos termos da Lei n° 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

6.1.1 - Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial DA CONTRATADA, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

6.1.2 - Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica CONTRATADA tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

6.1.3 - Os dados coletados com base no legítimo interesse do CONTRATANTE, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da CONTRATANTE, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

6.2 - O CONTRATANTE fica autorizada a compartilhar os dados do CONTRATADO, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

6.3 - O CONTRATANTE se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a

proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2018.

6.4 - O CONTRATANTE, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

6.5 - O CONTRATADO fica ciente de que a CONTRATANTE poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

6.5.1 - Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

6.5.2 - Para cumprimento, pela CONTRATANTE, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

6.5.3 - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

6.5.4 - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

6.5.5 - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

6.5.6 - Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTRATANTE ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

6.6 - O CONTRATADO autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses do CONTRATANTE bem como do CONTRATADO.

6.7 - O CONTRATADO possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

6.8 - A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte do CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o CONTRATADO deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido;

6.9- O CONTRATADO autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte DO CONTRATANTE a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

7.1 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

7.2 - A extinção do contrato poderá ser[1]:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

7.2.3 – Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA OITAVA – MATRIZ DE RISCO** (art. 103)

8.1 - Para esta contratação/aquisição, não será necessária a observação de matriz de risco;

**CLÁUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Serão responsáveis pela Fiscalização e Gestão deste contrato, os seguintes servidores:

| FUNÇÃO | NOME | CAD. | ENTIDADE / SECRETARIA |
|---|---|---|---|
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gestor | Gilmara Franco Ferreira da Cruz | 7208 | SEMED |
| Gestor Suplente | Zaira Albuquerque Correa | 9258 | SEMED |
| Fiscal | Cristina Kreps Cabreira Sem | 9551 | SEMED |
| Fiscal Suplente | Carla Raquel Strzalkowski Hackenhaar | 7764 | SEMED |

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto do presente contrato será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade das exigências contratuais.

10.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92)**

12.1 – São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92)**

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.o 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato e/ou nota de empenho, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

e) Manter durante toda a vigência do contrato e/ou nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e/ou nota de empenho, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.o 14.133, de 2021);

g) Quando solicitado pelo Fiscal do contrato e/ou nota de empenho, deverá a contratada comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal no 14.133/21);

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.

i) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

j) Efetuar a entrega ou a prestação de serviços, conforme determinado neste Termo de Referência.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

14.1 – A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — NOVAÇÃO**

15.1 – A não utilização por parte do CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados *como* cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO SEGURO**

16.1 – A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento, material, veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – A CONTRATADA obriga-se por todos os itens do Edital e por sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

17.2 – Nenhum serviço poderá ser executado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do Município.

17.3 – A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

17.4 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os termos do Artigo 125 da Lei Federal N° 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

17.5 – A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

17.6 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

17.7 – A não utilização por parte do Município, de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importará em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretados como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

17.8 – Este contrato e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Iraci Müller - Secretária Municipal de Educação

**CONTRATADA:** JSLC COMÉRCIO DE LIVROS

Lillian Fernanda Londiquisti – Representante Legal

**Assinaturas:**

Documento assinado eletronicamente por **LILLIAN FERNANDA LONDIQUISTI**, **Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Müller**, **Secretária Municipal**, em 12/08/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Kath Jochem Schmitt**, **Testemunha**, em 12/08/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Luz Figueiredo**, **Testemunha**, em 12/08/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br//controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902396** e o código CRC **85F8B7DB**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 PMBV**
**INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 PMBV**

**CONTRATO Nº 026/2025 PMBV**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado o **MUNICÍPO DE BARRA VELHA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.830.0001/57, com sede AV. Governador Celso Ramos, 200, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **DANIEL PONTES DA CUNHA**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **COMPASS SOLUCOES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ 48.398.998/0001-50, localizado na rua Alameda Fidêncio Ramos, 223 – Bairro: Vila Olimpia, São Paulo – SP, CEP 04.551-010**.** neste ato representado pelo(a) **JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.301.092 IICC-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 016.981.348-78, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº 699, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba- PR, e doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que dispõem as cláusulas seguintes:

| Item | Produto | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT DO ALUNO - 5º ANO - Acerta Brasil #Supera IDEB- Língua Portuguesa - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - contendo :Livro de Atividades; Suplemento Questões Bônus; Provas. | KITS. | 750 | R$251,00 | R$188.250,00 |
| 2 | KIT DO ALUNO - 5º ANO - Acerta Brasil #Supera IDEB-Matemática- Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - contendo: Livro de Atividades; Suplemento Questões Bônus; Provas. | KITS. | 750 | R$251,00 | R$188.250,00 |
| 3 | KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - Acerta Brasil #Supera IDEB - Língua Portuguesa - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora -contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades. | KITS. | 38 | R$526,00 | R$ 19.988,00 |
| 4 | KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - Acerta Brasil #Supera IDEB - Matemática - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora -contendo: | KITS. | 38 | R$526,00 | R$ 19.988,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades. | | | | |
| 5 | KIT DO ALUNO - 9º ANO - Vida & Linguagem -Organizadora: Lídia Azevedo - contendo: Livro de Atividades; Suplemento #Esquenta SAEB e Avaliações | KITS. | 500 | R$251,00 | R$ 125.500,00 |
| 6 | KIT DO PROFESSOR - 9º ANO- Vida& Linguagem Organizadora: Lídia Azevedo - contendo: Guia de sugestões e orientações; Livro de Atividades; Suplemento Aplicador #Esquenta SAEB e Avaliações. | KITS. | 25 | R$ 526,00 | R$ 13.150,00 |
| 7 | KIT DO ALUNO - 9º ANO - Vida & Matemática Organizadora: Lídia Azevedo - contendo: Livro de Atividades; Suplemento #Esquenta SAEB e Avaliações. | KITS. | 500 | R$ 251,00 | R$ 125.500,00 |
| 8 | KIT DO PROFESSOR - 9º ANO- Vida& Matemática -Organizadora: Lídia Azevedo - contendo: Guia de sugestões e orientações; Livro de Atividades; Suplemento Aplicador #Esquenta SAEB e Avaliações. | KITS. | 25 | R$ 526,00 | R$ 13.150,00 |
| 9 | Livro: A Cor da Gente - Vol. 1 - 1º Ano - Eré, negra menina -Autora: Fabiana Guimarães - Aprender Editora. | KITS. | 40 | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |
| 10 | Livro: A Cor da Gente - Vol.2 - 2º Ano - Uaná, a menina vaga-lume - Autora: Fabiana Guimarães – Aprender Editora. | KITS. | 40 | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |


(47) 3446-7732
compra@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br | www.conhecabarravelha.com.br
Av. Governador Celso Ramos | 200 | Centro | Barra Velha – SC | 88 390-000

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Livro: A Cor da Gente- Vol.3 - 3º Ano- Bairro do Mistura -Autora: Fabiana Guimarães - Aprender Editora. | KITS. | 40 | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |
| 12 | Livro: A Cor da Gente - Vol. 4 - 4º Ano - A História da Samaúma - Autora: Fabiana Guimarães – Aprender Editora. | KITS. | 40 | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |
| 13 | Livro: A Cor da Gente - Vol. 5 - 5º Ano - Ayvuerê, alma que nunca morre - Autora: Fabiana Guimarães -Aprender Editora. | KITS. | 40 | R$ 169,00 | R$ 6.760,00 |
| | | | **Total do Fornecedor:** | | **R$727.576,00** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam celebrar o presente Contrato, em decorrência do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025PMBV - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025PMBV, em conformidade com o inciso IV, artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de Materiais Didáticos destinados aos Alunos do Ensino Fundamental do Município através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025PMBV - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025PMBV, e veículos de comunicação para prestação de serviços para divulgação de atos oficiais e informações da administração municipal para o ano de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 - O prazo de duração do presente contrato será até 12 (doze) meses.

3.2 - O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

4.1- Os serviços deverão ser executados conforme disposto no Termo de Referência, anexo ao edital do credenciamento.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DO CREDENCIAMENTO**

5.1- O valor estimado para o objeto deste contrato é de R$ 727.576,00 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

6.1 - As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:**

a) Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
e) Efetuar, em favor da credenciada, o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**:

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Secretaria de Saúde/Setor de controle e avaliação, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.
b) Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.
c) Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.
d) Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados, pelo período de vigência do edital.
e) Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
g) Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.
h) A Credenciada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados.
i) A Credenciada deverá se responsabilizar por todo e qualquer tipo de acidente que por ventura venham sofrer seus funcionários quando no desempenho de suas funções;
j) Seguir as orientações e diretrizes da Secretaria de Saúde para a produção dos serviços, bem como os demais produtos contratados sob demanda.
k) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com o relatório dos serviços prestados.
l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de vinte e cinco por cento do valor inicial do Contrato, consoante o Art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo entre as partes contratantes, inciso II, do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

9.1 - O Município efetuará o pagamento, ao Licitante vencedor em até 30 dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório dos serviços prestados. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, Objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

9.2 - Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverão vir discriminados os valores correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A prática de ato ilícito na execução do contrato e o descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o décimo quinto dia, de atraso calculado, sobre o valor dos serviços previstos no cronograma físico não executado, após o qual considerar-se-á o contrato inadimplido;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, em caso de inadimplemento;

10.4. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes, ressalvada a situação descrita nos itens 10.6 e 10.7.

10.5. O atraso no cumprimento previsto para execução dos serviços será verificado nos relatórios mensais, a partir do qual incidirá a multa prevista no subitem 10.3. Alínea "a".

10.6. Verificado o atraso, na forma do item anterior, a Contratada será notificada, por escrito, para sanar a irregularidade.

10.7. Persistindo a irregularidade prevista no item 10.6, até o relatório mensal subsequente, a Contratada ficará sujeita ao pagamento da multa previstas no subitem 10.3. Alínea "b".

10.8. Não será aplicada a multa em período de paralisação dos serviços por justa causa e aceita pela Contratante.

10.9. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

10.10. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, nos termos da Lei 14.133/2021.

10.11. As multas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura de Barra Velha, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado à partir da publicação da decisão definitiva na esfera administrativa.

10.12. Se a multa aplicada for de valor superior ao da garantia prestada, além da sua perda responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.13. Não constituirão motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.
10.14. Se, depois de pagas as multas, prorrogar-se o prazo de sua execução, a quantia paga em excesso pelo Contratado será reembolsada no próximo pagamento a ser realizado.
10.15. Será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da contratação, a cada violação do previsto nas seguintes alíneas, não podendo exceder ao acumulado de 5% (cinco por cento) por alínea:
a) prestar informações inexatas, criar embaraços ou desatender à fiscalização;
b) desatender às determinações da fiscalização;
c) cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
d) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.
e) demais hipóteses previstas no contrato.
10.16: Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.
c) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
d) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica ou fiscal do credenciado;
e) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
f) Nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021;
g) Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
h) Independentemente do veículo em que foi propagada a informação, poderá ser rescindido o contrato do credenciado que veicular informações falsas, que ofender a honra e a imagem de agentes públicos municipais, ou que descumprir o Código de Ética dos Jornalistas brasileiros, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
11.1. O presente contrato fundamenta-se:
11.1.1. Na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
11.2 - O presente contrato está vinculado ao Edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025PMBV - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025PMBV e o Termo de Referência, assim como as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo nos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1 A Administração Municipal poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as empresas que não apresentarem demanda de atendimento.
§ 1º - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
§ 2º - As alterações de endereço, telefone ou e-mail deverão ser comunicadas a Secretária Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Barra Velha/SC, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Barra Velha, SC, 10 de março de 2025.

DANIEL PONTES DA CUNHA:04546304927

Assinado de forma digital por DANIEL PONTES DA CUNHA:04546304927
Dados: 2025.03.10 15:35:51 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BARRA VELHA**
**DANIEL PONTES DA CUNHA**
**Prefeito**

**COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECN.**
**JUAN EUGENIO FRAILE FORTUN**
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**FERNANDA ROBERTA CHAGAS**
**CPF/MF 061.598.229-85**
**Secretária de Educação**

**2º IVAIR FERREIRA DOS SANTOS**
**CPF/MF 012.972.008-96**
**Fiscal de Contrato**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 14.133/2021, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

PREFEITURA DE CAÇADOR
Educação

Licitação Educação <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br>

# Proposta - Livros Didáticos Extracurriculares com Foco em Avaliações Externas

8 mensagens

**Jéssica Grumt** <jessica@editoralt.com.br> 18 de março de 2026 às 17:36
Para: Licitação Educação <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br>, adeline.ferrasso@cacador.edu.sc.gov.br
Cc: Franciane Sagrillo <franciane@editoralt.com.br>, Jean Franco <jean@editoralt.com.br>, Marco Monteiro <marco@editoralt.com.br>

Boa tarde,

Ao revisar o pedido de cotação enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Caçador – SC, identificamos um erro no documento.
Identificamos a falta do livro de **Língua Portuguesa** referente ao **1º ano** do ensino fundamental (Aluno e Professor).

Para darmos continuidade ao processo com a devida regularidade, solicitamos a revisão dos dados da cotação e envio de arquivo corrigido.

Ficamos no aguardo.
Atenciosamente,

EDITORA

**Jéssica Grumt**
Administrativo

Av. Cândido de Abreu, 651 • 11º andar
Centro Cívico • CEP 80530-907 • Curitiba, PR
Tel. 41 3027-5952
**jessica@editoralt.com.br**

**www.editoralt.com.br**

---

**Licitação Educação** <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br> 19 de março de 2026 às 07:09
Para: Jéssica Grumt <jessica@editoralt.com.br>

Bom dia Jéssica, tudo bem?

A falta do livro de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental **não se trata de um erro** e sim, segundo a Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais consultada, de uma **atitude discutida internamente, pensada e decidida**. Atualmente a Rede Municipal de Ensino já adota uma coleção metodológica para a Alfabetização e, a inclusão de mais uma obra, neste momento, causará confusão e descontinuidade do trabalho desenvolvido.

Assim, solicitamos, gentilmente, o envio da proposta considerando a nossa necessidade.

Aguardamos. Gratidão.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jéssica Grumt** <jessica@editoralt.com.br> 19 de março de 2026 às 12:24
Para: Licitação Educação <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br>
Cc: Franciane Sagrillo <franciane@editoralt.com.br>, Jean Franco <jean@editoralt.com.br>, Marco Monteiro <marco@editoralt.com.br>

Bom dia,

Obrigada pelo esclarecimento.
Segue em anexo o orçamento solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

**Jéssica Grumt**
Administrativo

Av. Cândido de Abreu, 651 • 11° andar
Centro Cívico • CEP 80530-907 • Curitiba, PR
Tel. 41 3027-5952
**jessica@editoralt.com.br**

**www.editoralt.com.br**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento Caçador SC - Livros Didáticos Extracurriculares - Avaliações Externas.pdf**
240K

---

**Licitação Educação** <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br> 25 de março de 2026 às 11:14
Para: Jéssica Grumt <jessica@editoralt.com.br>
Cc: Franciane Sagrillo <franciane@editoralt.com.br>, Jean Franco <jean@editoralt.com.br>, Marco Monteiro <marco@editoralt.com.br>

Olá Jéssica, bom dia!
Com os cordiais cumprimentos, solicito, gentilmente, a pedido do Secretário Municipal de Educação, Sr. Manoel Paiva, atualização no orçamento, conforme documento em anexo.
Pedimos desculpas pelo contratempo. Aguardamos.
Gratidão.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta - Livros Paradidáticos - SAEB - Novo.docx**
2602K

---

**Jéssica Grumt** <jessica@editoralt.com.br> 25 de março de 2026 às 15:17
Para: Licitação Educação <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br>
Cc: Franciane Sagrillo <franciane@editoralt.com.br>, Jean Franco <jean@editoralt.com.br>, Marco Monteiro <marco@editoralt.com.br>

Boa tarde,

Segue orçamento atualizado.
Fico à disposição.

Atenciosamente,

**Jéssica Grumt**
Administrativo

Av. Cândido de Abreu, 651 • 11° andar
Centro Cívico • CEP 80530-907 • Curitiba, PR
Tel. 41 3027-5952
**jessica@editoralt.com.br**

**www.editoralt.com.br**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta - Livros Paradidáticos - SAEB - Novo.pdf**
224K

---

**Licitação Educação** <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br> 26 de março de 2026 às 07:24
Para: Jéssica Grumt <jessica@editoralt.com.br>

Bom dia Jéssica, tudo bem?
Recebido.
Gratidão.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação Educação** <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br> 14 de abril de 2026 às 12:10
Para: Jéssica Grumt <jessica@editoralt.com.br>, gilmar@editoralt.com.br, contato@editoralt.com.br

Bom dia Jéssica, tudo bem?

Estamos finalizando a documentação para dar encaminhamento ao processo de licitação por inexigibilidade. Assim, solicitamos, gentilmente:

**1) Adequação da proposta:**

- Em virtude do Bloqueio Orçamentário, reduzimos 01 (um) exemplar dos itens n.º 07 e 08 (Grupo 1) e itens n.º 07 e 08 (Grupo 2) = redução de 04 livros.
- Peço, gentilmente, que a proposta reenviada considere a data da anterior, ou seja, 25/03/2026.
- Vou encaminhar, novamente, o pedido de proposta, para efeitos de clareza e exatidão.

**2) Documentos obrigatórios:**

- Em especial, no mínimo 03 (três) notas fiscais de venda emitidas pela editora que comprovem os valores aplicados a outros órgãos - públicos ou privados).
- Caso haja algum documento que demonstre exclusividade sobre o material, de venda ou, ainda, algo que evidencie ainda mais pela opção da inexigibilidade, agradeço se for anexado.
- Abaixo vou relacionar a documentação que está disposta no TR - Termo de Referência, de que necessitamos (documentos):

**9.2.2. Habilitação Jurídica**

I. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

II. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

III. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

IV. Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**.

V. **Procuração** (quando se tratar de Representante Legal): com cópia dos documentos autenticados do responsável pela assinatura (R.G. e C.P.F.).

**Atenção:** *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

**9.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

I. Prova de regularidade com o **FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**.

II. Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

A. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV. **Certidão do Conselho Nacional de Justiça CNJ** e no portal de **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS** dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa

pessoa contratada, conforme determina o Artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992 e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 14 da Lei de Licitações.

**9.2.4. Qualificação Econômica-Financeira**

I. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II).

**9.2.5. Qualificação Técnica**

I. Pelo menos 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, ou contrato, ou nota fiscal, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o fornecedor já comercializou o bem objeto desta contratação (ou similar) a outros clientes, servindo também como documento para justificar a compatibilidade do preço ofertado, conforme Artigo 23, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.2.6. Declaração Unificada**

I. **Declaração Unificada** de que o fornecedor:

A. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

B. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Gratidão. Aguardamos.
Allison Luiz Boufleur
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta - Livros Didáticos com Foco em Avaliações Externas - 14.04.2026.docx**
98K

---

**Jéssica Grumt** <jessica@editoralt.com.br> 16 de abril de 2026 às 17:16
Para: Licitação Educação <licitacao.educacao@cacador.edu.sc.gov.br>
Cc: Franciane Sagrillo <franciane@editoralt.com.br>, Jean Franco <jean@editoralt.com.br>, Marco Monteiro <marco@editoralt.com.br>, Gilmar Medeiros <gilmar@editoralt.com.br>

Boa tarde,

Segue documentação solicitada para processo de Inexigibilidade.
Fico a disposição caso falte algum documento.

Atenciosamente,

Contrato Social e Alterações - 1ª - 9ª.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**20 anexos**

**Atestados Capacidade Técnica - Editora LT.pdf**
9779K

**CNH Jean Franco Sagrillo.pdf**
208K

**Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.pdf**
88K

**CNPJ.pdf**
105K

**Certidão Negativa de Falência e Concordata Editora LT.pdf**
75K

**Carta de Exclusividade - Caçador.pdf**
205K

**CONSULTA CONSOLIDADA - CNJ -CEIS.pdf**
19K

**DECLARAÇÃO -  PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS.pdf**
241K

**FGTS.pdf**
90K

**Inscrição Municipal.pdf**
219K

**Inscrição Estadual - SINTEGRA_PR.pdf**
102K

**DECLARAÇÃO -  QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE.pdf**
237K

**NF 1.pdf**
388K

**Orçamento Caçador SC - Livros Didáticos Extracurriculares - Avaliações Externas.pdf**
226K

**NF 2.pdf**
285K

**NF 3.pdf**
496K

**REGULARIDADE ESTADUAL.pdf**
26K

**REGULARIDADE FEDERAL.pdf**
81K

**REGULARIDADE MUNICIPAL.pdf**
1690K

**TABELA DE LIVROS SABE BRASIL - 2ª Edição.pdf**
2669K

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
# SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PROPOSTA COMERCIAL

| IDENTIFICAÇÃO | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Editora do Livro Técnico Ltda | CNPJ: 11.314.780/0001-60 | |
| ENDEREÇO: Av. Cândido de Abreu, 651 - 11º andar - Centro Cívico, Curitiba | UF: PR | CEP: 80.530-907 |
| TELEFONE: 41 3027-5952 | | |
| EMAIL: contato@editoralt.com.br | | |

## OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS EXTRACURRICULARES COM FOCO EM AVALIAÇÕES EXTERNAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

| LOTE 1 - SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA | | | | | VALOR REFERENCIAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MEDIDA | QTDE | UNITÁRIO | UNITÁRIO COM DESCONTO | TOTAL |
| 1 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | UNIDADE | 782 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 141.448,16 |
| 2 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | UNIDADE | 646 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 116.848,48 |
| 3 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | UNIDADE | 593 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 107.261,84 |
| 4 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO. LIVRO DO ESTUDANTE. | UNIDADE | 467 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 84.470,96 |
| 5 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 2º ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 53 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 9.586,64 |
| 6 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 4º ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 48 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 8.682,24 |
| 7 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 6º ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 30 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 5.426,40 |
| 8 | SABE BRASIL LÍNGUA PORTUGUESA - 8º ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 26 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 4.702,88 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 478.427,60 | |

| LOTE 2 - SABE BRASIL MATEMÁTICA | | | | | VALOR REFERENCIAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MEDIDA | QTDE | UNITÁRIO | UNITÁRIO COM DESCONTO | TOTAL |
| 1 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 2° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE | UNIDADE | 782 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 141.448,16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE | UNIDADE | 646 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 116.848,48 |
| 3 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 6° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE | UNIDADE | 593 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 107.261,84 |
| 4 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8° ANO. LIVRO DO ESTUDANTE | UNIDADE | 467 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 84.470,96 |
| 5 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 2° ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 53 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 9.586,64 |
| 6 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 4° ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 48 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 8.682,24 |
| 7 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 6° ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 30 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 5.426,40 |
| 8 | SABE BRASIL MATEMÁTICA - 8° ANO. LIVRO DO PROFESSOR | UNIDADE | 26 | R$ 272,00 | R$ 180,88 | R$ 4.702,88 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R$ 478.427,60 |

| VALOR TOTAL DS LOTES | R$ 956.855,20 |
|---|---|

**OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Caçador, 25 de março de 2026.

JEAN FRANCO SAGRILLO:93082401953

Assinado de forma digital por JEAN FRANCO SAGRILLO:93082401953
Dados: 2026.04.16 17:03:57 -03'00'

**Jean Franco Sagrillo**
Diretor

Carimbo CNPJ

11.314.780/0001-60
EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 651 - CONJ. 111
11º ANDAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-907
CURITIBA - PR

# 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

*Oficial Titular: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo*

Rua Monsenhor Celso, 211 - 8 andar - Centro

Tel.: 4130232444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br


## ***REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS***

## ***REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS***

## ***Nº 865.765 de 24/03/2026***

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 24/03/2026, o qual foi protocolado sob nº 1.211.674, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **865.765** no Livro B deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
**EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA**

**Natureza**
Documento - Outros > Documento - Outros

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JEAN FRANCO SAGRILLO:930.824.019-53 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 24 de março de 2026

**Assinado eletronicamente**

NEY AZEVEDO NETO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Funrejus | Funarpen | Fundep | Distribuidor |
|---|---|---|---|---|
| R$ 265,92 | R$ 12,14 | R$ 5,50 | R$ 13,55 | R$ 0,00 |
| Digitalização | ISS | Diligências | Fotocópias | Buscas |
| R$ 4,98 | R$ 10,84 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Total | | | | |
| R$ 312,93 | | | | |

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**865.765**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
**selo.funarpen.com.br**

Selo Digital
**SFTD4Mv8K4mW47tjRAJE1307p**

| Página 000001/000005 Registro Nº 865.765 24/03/2026 | Protocolo nº 1.211.674 de 24/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 865.765 em 24/03/2026 deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Emolumentos | Funrejus | Funarpen | Fundep | Distribuidor | Digitalização | ISS | Diligências | Fotocópias | Buscas |
| | R$ 265,92 | R$ 12,14 | R$ 5,50 | R$ 13,55 | R$ 0,00 | R$ 4,98 | R$ 10,84 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Total | | | | | | | | | | R$ 312,93 |


## TABELA DE TÍTULOS E PREÇOS

COLEÇÃO SABE BRASIL

Valores válidos de 01/01/2026 à 31/12/2026

| | Descrição | Disciplina | Edição | ISBN | Ano | Preço |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **KITS CONTENDO LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA, SIMULADOS E MANUAL DO PROFESSOR**, para apoio à realização das avaliações externas para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. | Língua Portuguesa 1º ano | 2º | 978-85-8409-148-5 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 1º ano | 1º | 978-85-8409-250-5 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 1º ano | 2º | 978-85-8409-183-6 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 2º ano | 2º | 978-85-8409-153-9 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 2º ano | 1º | 978-85-8409-244-4 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 2º ano | 2º | 978-85-8409-167-6 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 3º ano | 2º | 978-85-8409-169-0 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 3º ano | 1º | 978-85-8409-261-1 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 3º ano | 2º | 978-85-8409-171-3 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 4º ano | 2º | 978-85-8409-156-0 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 4º ano | 1º | 978-85-8409-256-7 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 4º ano | 2º | 978-85-8409-151-5 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 5º ano | 2º | 978-85-8409-150-8 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 5º ano | 1º | 978-85-8409-249-9 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 5º ano | 2º | 978-85-8409-149-2 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 6º ano | 2º | 978-85-8409-168-3 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 6º ano | 1º | 978-85-8409-245-1 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 6º ano | 2º | 978-85-8409-170-6 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 7º ano | 2º | 978-85-8409-166-9 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 7º ano | 1º | 978-85-8409-262-8 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 7º ano | 2º | 978-85-8409-154-6 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 8º ano | 2º | 978-85-8409-152-2 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 8º ano | 1º | 978-85-8409-259-8 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 8º ano | 2º | 978-85-8409-182-9 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Língua Portuguesa 9º ano | 2º | 978-85-8409-155-3 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Língua Portuguesa 9º ano | 1º | 978-85-8409-253-6 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Língua Portuguesa 9º ano | 2º | 978-85-8409-165-2 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL - 3º ano | 1ª | 978-85-8409-330-4 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL 3º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-351-9 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL - 4º ano | 1ª | 978-85-8409-343-4 | 2025 | R$ 134,00 |

Registro Nº
**865.765**
**24/03/2026**

Protocolo nº 1.211.674 de 24/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 865.765 em 24/03/2026 deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

| Emolumentos | Funrejus | Funarpen | Fundep | Distribuidor | Digitalização | ISS | Diligências | Fotocópias | Buscas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 265,92 | R$ 12,14 | R$ 5,50 | R$ 13,55 | R$ 0,00 | R$ 4,98 | R$ 10,84 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Total | | | | | | | | | R$ 312,93 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **KITS CONTENDO LIVROS DE PRODUÇÃO TEXTUAL E MANUAL DO PROFESSOR**, para apoio à realização das avaliações externas para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. | PRODUÇÃO TEXTUAL<br>4º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-362-5 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL - 5º ano | 1ª | 978-85-8409-348-9 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL<br>5º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-352-6 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL - 6º ano | 1ª | 978-85-8409-335-9 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL<br>6º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-349-6 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL - 7º ano | 1ª | 978-85-8409-307-6 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL<br>7º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-354-0 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL - 8º ano | 1ª | 978-85-8409-342-7 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL<br>8º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-356-4 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL - 9º ano | 1ª | 978-85-8409-346-5 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | PRODUÇÃO TEXTUAL<br>9º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-361-8 | 2025 | R$ 134,00 |
| 3 | **KITS CONTENDO LIVROS DE MATEMÁTICA, SIMULADOS E MANUAL DO PROFESSOR**, para apoio à realização das avaliações externas para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. | Matemática 1º ano | 2º | 978-85-8409-178-2 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 1º ano | 1º | 978-85-8409-247-5 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 1º ano | 2º | 978-85-8409-157-7 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 2º ano | 2º | 978-85-8409-163-8 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 2º ano | 1º | 978-85-8409-251-2 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 2º ano | 2º | 978-85-8409-161-4 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 3º ano | 2º | 978-85-8409-175-1 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 3º ano | 1º | 978-85-8409-263-5 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 3º ano | 2º | 978-85-8409-162-1 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 4º ano | 2º | 978-85-8409-164-5 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 4º ano | 1º | 978-85-8409-254-3 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 4º ano | 2º | 978-85-8409-173-7 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 5º ano | 2º | 978-85-8409-172-0 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 5º ano | 1º | 978-85-8409-252-9 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 5º ano | 2º | 978-85-8409-174-4 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 6º ano | 2º | 978-85-8409-160-7 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 6º ano | 1º | 978-85-8409-260-4 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 6º ano | 2º | 978-85-8409-176-8 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 7º ano | 2º | 978-85-8409-180-5 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 7º ano | 1º | 978-85-8409-266-6 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 7º ano | 2º | 978-85-8409-158-4 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 8º ano | 2º | 978-85-8409-159-1 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados -<br>Matemática 8º ano | 1º | 978-85-8409-257-4 | 2025 | R$ 15,00 |

Protocolo nº 1.211.674 de 24/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 865.765 em 24/03/2026 deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

| Emolumentos | Funrejus | Funarpen | Fundep | Distribuidor | Digitalização | ISS | Diligências | Fotocópias | Buscas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 265,92 | R$ 12,14 | R$ 5,50 | R$ 13,55 | R$ 0,00 | R$ 4,98 | R$ 10,84 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Total | | | | | | | | | R$ 312,93 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Manual do Professor Matemática 8º ano | 2º | 978-85-8409-179-9 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Matemática 9º ano | 2º | 978-85-8409-181-2 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Matemática 9º ano | 1º | 978-85-8409-264-2 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Matemática 9º ano | 2º | 978-85-8409-177-5 | 2024 | R$ 272,00 |
| 4 | **KITS CONTENDO LIVROS DE ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA E MANUAL DO PROFESSOR**, para apoio à realização das avaliações externas para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - 3º ano | 1ª | 978-85-8409-326-7 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA 3º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-360-1 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - 4º ano | 1ª | 978-85-8409-341-0 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA 4º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-355-7 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - 5º ano | 1ª | 978-85-8409-345-8 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA 5º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-350-2 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - 6º ano | 1ª | 978-85-8409-309-0 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA 6º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-359-5 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - 7º ano | 1ª | 978-85-8409-327-4 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA 7º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-357-1 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - 8º ano | 1ª | 978-85-8409-344-1 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA 8º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-358-8 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - 9º ano | 1ª | 978-85-8409-347-2 | 2025 | R$ 134,00 |
| | | ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA 9º ano - Manual do Professor | 1ª | 978-85-8409-353-3 | 2025 | R$ 134,00 |
| 5 | **KITS CONTENDO LIVROS DE CIÊNCIAS, SIMULADOS E MANUAL DO PROFESSOR**, para apoio à realização das avaliações externas para estudantes do Ensino Fundamental. | Ciências da Natureza 2º ano | 1º | 978-85-8409-196-6 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Ciências da Natureza 2º ano | 1º | 978-85-8409-248-2 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Ciências da Natureza 2º ano | 1º | 978-85-8409-192-8 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Ciências da Natureza 5º ano | 1º | 978-85-8409-194-2 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Ciências da Natureza 5º ano | 1º | 978-85-8409-258-1 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Ciências da Natureza 5º ano | 1º | 978-85-8409-190-4 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Ciências da Natureza 9º ano | 2º | 978-85-8409-184-3 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Ciências da Natureza 9º ano | 1º | 978-85-8409-265-9 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Ciências da Natureza 9º ano | 2º | 978-85-8409-191-1 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Ciências Humanas 2º ano | 1º | 978-85-8409-198-0 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Ciências Humanas 2º ano | 1º | 978-85-8409-255-0 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Ciências Humanas 2º ano | 1º | 978-85-8409-197-3 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Ciências Humanas 5º ano | 1º | 978-85-8409-185-0 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Simulados - Ciências Humanas 5º ano | 1º | 978-85-8409-246-8 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Ciências Humanas 5º ano | 1º | 978-85-8409-186-7 | 2024 | R$ 272,00 |
| | | Ciências Humanas 9º ano | 2º | 978-85-8409-193-5 | 2024 | R$ 272,00 |

Registro Nº
**865.765**
**24/03/2026**

Protocolo nº 1.211.674 de 24/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 865.765 em 24/03/2026 deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

| Emolumentos | Funrejus | Funarpen | Fundep | Distribuidor | Digitalização | ISS | Diligências | Fotocópias | Buscas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 265,92 | R$ 12,14 | R$ 5,50 | R$ 13,55 | R$ 0,00 | R$ 4,98 | R$ 10,84 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Total | | | | | | | | | R$ 312,93 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Simulados - Ciências Humanas 9º ano | 1º | 978-85-8409-267-3 | 2025 | R$ 15,00 |
| | | Manual do Professor Ciências Humanas 9º ano | 2º | 978-85-8409-187-4 | 2024 | R$ 272,00 |
| 6 | **KITS CONTENDO LIVROS PARA O GESTOR**, para apoio à realização das avaliações externas pelos gestores. | Livro do Gestor - Fundamental anos iniciais | 2º | 978-85-8409-188-1 | 2024 | R$ 106,00 |
| | | Livro do Gestor - Fundamental anos finais | 2º | 978-85-8409-189-8 | 2024 | R$ 106,00 |
| | | Livro diário | 2º | 978-85-8409-195-9 | 2024 | R$ 56,00 |

JEAN FRANCO SAGRILLO:93082401953

Assinado de forma digital por JEAN FRANCO SAGRILLO:93082401953
Dados: 2026.03.23 09:43:25 -03'00'

Registro Nº
**865.765**
**24/03/2026**

Protocolo nº 1.211.674 de 24/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 865.765 em 24/03/2026 deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

| | Emolumentos | Funrejus | Funarpen | Fundep | Distribuidor | Digitalização | ISS | Diligências | Fotocópias | Buscas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ 265,92 | R$ 12,14 | R$ 5,50 | R$ 13,55 | R$ 0,00 | R$ 4,98 | R$ 10,84 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Total | | | | | | | | | | R$ 312,93 |



gov.br VALIDAR — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

## Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** 20260323094926607.pdf
**Hash:** 2d505b7c9ba4f6bb765669d062286907b5fa83eca000721d812b137488aadf3d
**Data da validação:** 23/03/2026 13:44:23 BRT

## Informações da Assinatura:

**Assinado por:** JEAN FRANCO SAGRILLO
**CPF:** ***.824.019-**
**Nº de série de certificado emitente:** 0x5d8751672edf6b25
**Data da assinatura:** 23/03/2026 09:43:25 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA — ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação — Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20 — ICP Brasil

**Assinatura aprovada.**

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 10/04/2026 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total : 306.390,76**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME |

**NF-e**
**Nº** 6.442
**SÉRIE** 001

## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.442**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 1 de 3**

**CHAVE DE ACESSO**
**4126 0411 3147 8000 0160 5500 1000 0064 4210 0047 2921**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141260138037651 10/04/2026 15:10:21

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | DADOS DA NF-e |
|---|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102 | | |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO** | **CNPJ** |
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | | | 30.429.400/0001-88 | 10/04/2026 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA ENTRADA / SAÍDA** |
| CEP Município, 165, CASA | CENTRO | 45710-000 | | 10/04/2026 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA / SAÍDA** |
| ITORORO | () | BA | ISENTO | 15:10:17 |

**FATURA / DUPLICATA**

- /

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.390,76 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 306.390,76 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - Por conta do Remetente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| , , | | | |

| VOLUMES | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | VOLUMES | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000498 | Sabe Brasil - Matemática - 2º Ed. - 8º ano Trib aprox R$ 4.622,39 Nacional e R$ 6.186,10 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 190,00 | 180,88 | 0,00 | 34.367,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000596 | SABE BRASIL - SIMULADO - MATEMÁTICA - 8 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 255,04 Nacional e R$ 341,32 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 190,00 | 9,98 | 0,00 | 1.896,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000499 | Sabe Brasil - Matemática - Manual Prof. 2º Ed. - 8º ano Trib aprox R$ 145,97 Nacional e R$ 195,35 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 180,88 | 0,00 | 1.085,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000675 | SABE BRASIL - ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - MAT. 4 ANO Trib aprox R$ 2.157,35 Nacional e R$ 2.887,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 180,00 | 89,11 | 0,00 | 16.039,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000676 | SABE BRASIL - ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - MAT. 4 ANO - MANUAL DO PROFESSOR Trib aprox R$ 71,91 Nacional e R$ 96,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 89,11 | 0,00 | 534,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000677 | SABE BRASIL - ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - MAT. 8 ANO Trib aprox R$ 2.277,21 Nacional e R$ 3.047,56 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 190,00 | 89,11 | 0,00 | 16.930,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000678 | SABE BRASIL - ESTRATÉGIAS DE MATEMÁTICA - MAT. 8 ANO - MANUAL DO PROFESSOR Trib aprox R$ 71,91 Nacional e R$ 96,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 89,11 | 0,00 | 534,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR DO TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| SOLICITAÇÃO DE DESPESA-SERVIÇOS 3344 - LICITAÇÃO: INEX 012/2026 - CONTRATO: 142/2026 | |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 10/04/2026 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total : 306.390,76**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME |

**NF-e**
**Nº** 6.442
**SÉRIE** 001

## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.442**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 2 de 3**

**CHAVE DE ACESSO**
**4126 0411 3147 8000 0160 5500 1000 0064 4210 0047 2921**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141260138037651 10/04/2026 15:10:21

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102

**DADOS DA NF-e**

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000514 | Livro do Gestor - Anos Iniciais - 2º Edição Trib aprox R$ 75,85 Nacional e R$ 101,51 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 70,49 | 0,00 | 563,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000515 | Livro do Gestor - Anos Finais - 2º Edição Trib aprox R$ 56,89 Nacional e R$ 76,13 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 70,49 | 0,00 | 422,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000516 | Livro Diário - 2º Edição Trib aprox R$ 270,47 Nacional e R$ 361,97 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 54,00 | 37,24 | 0,00 | 2.010,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000466 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - 2º Ed. - 1º ano Trib aprox R$ 5.108,96 Nacional e R$ 6.837,26 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 210,00 | 180,88 | 0,00 | 37.984,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000585 | SABE BRASIL - SIMULADO - LINGUA PORTUGUESA - 1 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 281,89 Nacional e R$ 377,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 210,00 | 9,98 | 0,00 | 2.095,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000467 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - Manual Prof. 2º Ed. - 1º ano Trib aprox R$ 194,63 Nacional e R$ 260,47 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 180,88 | 0,00 | 1.447,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000472 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - 2º Ed. - 4º ano Trib aprox R$ 4.379,10 Nacional e R$ 5.860,51 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 180,00 | 180,88 | 0,00 | 32.558,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000587 | SABE BRASIL - SIMULADO - LÍNGUA PORTUGUESA - 4 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 241,62 Nacional e R$ 323,35 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 180,00 | 9,98 | 0,00 | 1.796,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000473 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - Manual Prof. 2º Ed. - 4º ano Trib aprox R$ 145,97 Nacional e R$ 195,35 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 180,88 | 0,00 | 1.085,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000480 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - 2º Ed. - 8º ano Trib aprox R$ 4.622,39 Nacional e R$ 6.186,10 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 190,00 | 180,88 | 0,00 | 34.367,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000590 | SABE BRASIL - SIMULADO - LÍNGUA PORTUGUESA - 8 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 255,04 Nacional e R$ 341,32 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 190,00 | 9,98 | 0,00 | 1.896,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000481 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - Manual Prof. 2º Ed. - 8º ano Trib aprox R$ 145,97 Nacional e R$ 195,35 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 180,88 | 0,00 | 1.085,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000671 | SABE BRASIL - PRODUÇÃO TEXTUAL - LP 4 ANO Trib aprox R$ 2.157,35 Nacional e R$ 2.887,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 180,00 | 89,11 | 0,00 | 16.039,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000672 | SABE BRASIL - PRODUÇÃO TEXTUAL - LP 4 ANO - MANUAL DO PROFESSOR Trib aprox R$ 71,91 Nacional e R$ 96,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 89,11 | 0,00 | 534,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000673 | SABE BRASIL - PRODUÇÃO TEXTUAL - LP 8 ANO Trib aprox R$ 2.277,21 Nacional e R$ 3.047,56 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 190,00 | 89,11 | 0,00 | 16.930,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000674 | SABE BRASIL - PRODUÇÃO TEXTUAL - LP 8 ANO - MANUAL DO PROFESSOR Trib aprox R$ 71,91 Nacional e R$ 96,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 89,11 | 0,00 | 534,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 10/04/2026 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Valor Total : 306.390,76**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME |

**NF-e**
**Nº** 6.442
**SÉRIE** 001


**EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.**
Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br


# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.442**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 3 de 3**

## CHAVE DE ACESSO

**4126 0411 3147 8000 0160 5500 1000 0064 4210 0047 2921**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141260138037651 10/04/2026 15:10:21

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102

**DADOS DA NF-e**

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000484 | Sabe Brasil - Matemática - 2º Ed. - 1º ano Trib aprox R$ 5.960,45 Nacional e R$ 7.976,81 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 245,00 | 180,88 | 0,00 | 44.315,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000591 | SABE BRASIL - SIMULADO - MATEMÁTICA - 1 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 328,87 Nacional e R$ 440,12 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 245,00 | 9,98 | 0,00 | 2.445,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000485 | Sabe Brasil - Matemática - Manual Prof. 2º Ed. - 1º ano Trib aprox R$ 194,63 Nacional e R$ 260,47 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 180,88 | 0,00 | 1.447,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000490 | Sabe Brasil - Matemática - 2º Ed. - 4º ano Trib aprox R$ 4.379,10 Nacional e R$ 5.860,51 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 180,00 | 180,88 | 0,00 | 32.558,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000593 | SABE BRASIL - SIMULADO - MATEMÁTICA - 4 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 241,62 Nacional e R$ 323,35 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 180,00 | 9,98 | 0,00 | 1.796,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000491 | Sabe Brasil - Matemática - Manual Prof. 2º Ed. - 4º ano Trib aprox R$ 145,97 Nacional e R$ 195,35 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 6,00 | 180,88 | 0,00 | 1.085,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 26/02/2026 Dest/Reme: MUNICIPIO DE JUAZEIRO Valor Total : 1.629.788,79**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | MUNICIPIO DE JUAZEIRO |

**NF-e**
**Nº** 6.413
**SÉRIE** 001



## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** 6.413
**SÉRIE** 001
**FOLHA 1 de 2**



**CHAVE DE ACESSO**
**4126 0211 3147 8000 0160 5500 1000 0064 1310 0023 5882**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141260075093100 26/02/2026 07:56:35

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | DADOS DA NF-e |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102 Remessa em bonificação, doação ou brinde - 5910 - 6910 | |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE JUAZEIRO | 13.915.632/0001-27 | 26/02/2026 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA / SAÍDA |
|---|---|---|---|
| RUA 15 DE JULHO,, 32, | CENTRO | 48903-400 | 26/02/2026 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE ENTRADA / SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| JUAZEIRO | () | BA | ISENTO | 07:56:31 |

**FATURA / DUPLICATA**

- /

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.649.794,79 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 20.006,00 | 0,00 | 0,00 | 1.629.788,79 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| TSR TRANSPORTES LTDA | 0 - Por conta do Remetente | | | | 19.780.670/0001-04 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| Rua Gouber Pinto Dionísio, 355, Cidade Industrial | CURITIBA | PR | 9065697448 |

| VOLUMES | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | PALETES | | | 4.200,000 | 4.199,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVICOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000466 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - 2º Ed. - 1º ano Trib aprox R$ 71.023,55 Nacional e R$ 95.050,10 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 3.241,00 | 162,93 | 0,00 | 528.056,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000467 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - Manual Prof. 2º Ed. - 1º ano Trib aprox R$ 2.914,57 Nacional e R$ 3.900,54 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 133,00 | 162,93 | 0,00 | 21.669,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000468 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - 2º Ed. - 2º ano Trib aprox R$ 69.533,39 Nacional e R$ 93.055,84 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 3.173,00 | 162,93 | 0,00 | 516.976,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000469 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - Manual Prof. 2º Ed. - 2º ano Trib aprox R$ 2.585,86 Nacional e R$ 3.460,63 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 118,00 | 162,93 | 0,00 | 19.225,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000470 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - 2º Ed. - 3º ano Trib aprox R$ 70.607,18 Nacional e R$ 94.492,88 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 3.222,00 | 162,93 | 0,00 | 524.960,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000471 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa - Manual Prof. 2º Ed. - 3º ano Trib aprox R$ 2.542,03 Nacional e R$ 3.401,98 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 116,00 | 162,93 | 0,00 | 18.899,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000585 | SABE BRASIL - SIMULADO - LINGUA PORTUGUESA - 1 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 0,00 Nacional e R$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6910 | UN | 3.241,00 | 2,00 | 6.482,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR DO TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO: NÚMERO 201291 - Nº DO EMPENHO: 248 - LICITAÇÃO/COMPRA: 015-2026IN - CONTRATO Nº 089-2026. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ (341) - AGÊNCIA: 3761 - CONTA CORRENTE: 14143-5. | |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 26/02/2026 Dest/Reme: MUNICIPIO DE JUAZEIRO Valor Total : 1.629.788,79**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | MUNICIPIO DE JUAZEIRO |

**NF-e**
**Nº** 6.413
**SÉRIE** 001

## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.413**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 2 de 2**

**CHAVE DE ACESSO**
**4126 0211 3147 8000 0160 5500 1000 0064 1310 0023 5882**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141260075093100 26/02/2026 07:56:35

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102 Remessa em bonificação, doação ou brinde - 5910 - 6910

**DADOS DA NF-e**

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000611 | SABE BRASIL - SIMULADO - LÍNGUA PORTUGUESA - 1 ANO - PROF. Trib aprox R$ 0,00 Nacional e R$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6910 | UN | 133,00 | 2,00 | 266,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000537 | SABE BRASIL - SIMULADO - LINGUA PORT. 2 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 0,00 Nacional e R$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6910 | UN | 3.173,00 | 2,00 | 6.346,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000543 | SABE BRASIL - SIMULADO - LINGUA PORT. - 2 ANO - PROFESSOR Trib aprox R$ 0,00 Nacional e R$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6910 | UN | 118,00 | 2,00 | 236,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000586 | SABE BRASIL - SIMULADO - LÍNGUA PORTUGUESA - 3 ANO - ALUNO Trib aprox R$ 0,00 Nacional e R$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6910 | UN | 3.222,00 | 2,00 | 6.444,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000612 | SABE BRASIL - SIMULADO - LÍNGUA PORTUGUESA - 3 ANO - PROF. Trib aprox R$ 0,00 Nacional e R$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6910 | UN | 116,00 | 2,00 | 232,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 31/12/2025 Dest/Reme: TOP WORK LTDA Valor Total : 533.979,32**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | TOP WORK LTDA |

**NF-e**
**Nº** 6.403
**SÉRIE** 001



## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.403**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 1 de 4**



**CHAVE DE ACESSO**
**4125 1211 3147 8000 0160 5500 1000 0064 0310 0141 3720**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250448976260 31/12/2025 14:27:38

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | | DADOS DA NF-e |
|---|---|---|
| VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102 | | |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO** | **CNPJ** |
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CPF / CNPJ | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| TOP WORK LTDA | | | 19.921.160/0001-00 | 31/12/2025 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | **CEP** | | **DATA DA ENTRADA / SAÍDA** |
| RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 572, SALA 201 | CENTRO | 24030-128 | | 31/12/2025 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE / FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA / SAÍDA** |
| NITEROI | () | RJ | 87.405.94-0 | 14:27:35 |

**FATURA / DUPLICATA**

- /

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 667.474,16 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 133.494,84 | 0,00 | 0,00 | 533.979,32 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Ocorr. de Transporte | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| , , | | | |

| VOLUMES | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000295 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 1º ano Trib aprox R$ 2.980,32 Nacional e R$ 3.988,53 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 170,00 | 162,93 | 5.539,62 | 22.158,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000296 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 1º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000297 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 2º ano Trib aprox R$ 2.805,00 Nacional e R$ 3.753,91 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 160,00 | 162,93 | 5.213,76 | 20.855,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000298 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 2º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000299 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 3º ano Trib aprox R$ 2.629,69 Nacional e R$ 3.519,29 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 150,00 | 162,93 | 4.887,90 | 19.551,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000300 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 3º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR DO TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| Dados bancários: Banco Itaú (341) Agência: 3761 - Conta Corrente: 14143-5. | |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 31/12/2025 Dest/Reme: TOP WORK LTDA Valor Total : 533.979,32**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | TOP WORK LTDA |

**NF-e**
**Nº** 6.403
**SÉRIE** 001



## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.403**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 2 de 4**

**CHAVE DE ACESSO**
**4125 1211 3147 8000 0160 5500 1000 0064 0310 0141 3720**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250448976260 31/12/2025 14:27:38

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102

**DADOS DA NF-e**

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000301 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 4º ano Trib aprox R$ 2.542,03 Nacional e R$ 3.401,98 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 145,00 | 162,93 | 4.724,97 | 18.899,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000302 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 4º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000303 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 5º ano Trib aprox R$ 3.120,57 Nacional e R$ 4.176,22 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 178,00 | 162,93 | 5.800,31 | 23.201,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000304 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 5º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000305 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 6º ano Trib aprox R$ 2.892,66 Nacional e R$ 3.871,22 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 165,00 | 162,93 | 5.376,69 | 21.506,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000306 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 6º ano Trib aprox R$ 175,31 Nacional e R$ 234,62 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 10,00 | 162,93 | 325,86 | 1.303,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000307 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 7º ano Trib aprox R$ 3.032,91 Nacional e R$ 4.058,91 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 173,00 | 162,93 | 5.637,38 | 22.549,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000308 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 7º ano Trib aprox R$ 175,31 Nacional e R$ 234,62 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 10,00 | 162,93 | 325,86 | 1.303,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000309 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 8º ano Trib aprox R$ 2.717,35 Nacional e R$ 3.636,60 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 155,00 | 162,93 | 5.050,83 | 20.203,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000310 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 8º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000311 | Sabe Brasil - Língua Portuguesa 9º ano Trib aprox R$ 2.471,91 Nacional e R$ 3.308,13 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 141,00 | 162,93 | 4.594,63 | 18.378,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000312 | Sabe Brasil - Manual do Professor Língua Portuguesa 9º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000313 | Sabe Brasil - Matemática 1º ano Trib aprox R$ 2.980,32 Nacional e R$ 3.988,53 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 170,00 | 162,93 | 5.539,62 | 22.158,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000314 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 1º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000315 | Sabe Brasil - Matemática 2º ano Trib aprox R$ 2.805,00 Nacional e R$ 3.753,91 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 160,00 | 162,93 | 5.213,76 | 20.855,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000316 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 2º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000317 | Sabe Brasil - Matemática 3º ano Trib aprox R$ 2.629,69 Nacional e R$ 3.519,29 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 150,00 | 162,93 | 4.887,90 | 19.551,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 31/12/2025 Dest/Reme: TOP WORK LTDA Valor Total : 533.979,32**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | TOP WORK LTDA |

**NF-e**
**Nº** 6.403
**SÉRIE** 001



## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.403**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 3 de 4**



**CHAVE DE ACESSO**
**4125 1211 3147 8000 0160 5500 1000 0064 0310 0141 3720**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250448976260 31/12/2025 14:27:38

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102

**DADOS DA NF-e**

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000318 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 3º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000319 | Sabe Brasil - Matemática 4º ano Trib aprox R$ 2.542,03 Nacional e R$ 3.401,98 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 145,00 | 162,93 | 4.724,97 | 18.899,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000320 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 4º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000321 | Sabe Brasil - Matemática 5º ano Trib aprox R$ 3.120,57 Nacional e R$ 4.176,22 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 178,00 | 162,93 | 5.800,31 | 23.201,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000322 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 5º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000323 | Sabe Brasil - Matemática 6º ano Trib aprox R$ 2.892,66 Nacional e R$ 3.871,22 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 165,00 | 162,93 | 5.376,69 | 21.506,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000324 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 6º ano Trib aprox R$ 175,31 Nacional e R$ 234,62 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 10,00 | 162,93 | 325,86 | 1.303,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000325 | Sabe Brasil - Matemática 7º ano Trib aprox R$ 3.032,91 Nacional e R$ 4.058,91 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 173,00 | 162,93 | 5.637,38 | 22.549,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000326 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 7º ano Trib aprox R$ 175,31 Nacional e R$ 234,62 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 10,00 | 162,93 | 325,86 | 1.303,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000327 | Sabe Brasil - Matemática 8º ano Trib aprox R$ 2.717,35 Nacional e R$ 3.636,60 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 155,00 | 162,93 | 5.050,83 | 20.203,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000328 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 8º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000329 | Sabe Brasil - Matemática 9º ano Trib aprox R$ 2.471,91 Nacional e R$ 3.308,13 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 141,00 | 162,93 | 4.594,63 | 18.378,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000330 | Sabe Brasil - Manual do Professor Matemática 9º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000464 | Sabe Brasil - Ciências da Natureza 2º ano Trib aprox R$ 2.805,00 Nacional e R$ 3.753,91 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 160,00 | 162,93 | 5.213,76 | 20.855,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000458 | Sabe Brasil - Manual do Professor Ciências da Natureza 2º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000465 | Sabe Brasil - Ciências da Natureza - 5º ano Trib aprox R$ 3.120,57 Nacional e R$ 4.176,22 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 178,00 | 162,93 | 5.800,31 | 23.201,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000459 | Sabe Brasil - Manual do Professor Ciências da Natureza 5º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000331 | Sabe Brasil - Ciências da Natureza 9º ano Trib aprox R$ 2.471,91 Nacional e R$ 3.308,13 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 141,00 | 162,93 | 4.594,63 | 18.378,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |

**RECEBEMOS DE** (EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.) **OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.**
**Emissão : 31/12/2025 Dest/Reme: TOP WORK LTDA Valor Total : 533.979,32**

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | TOP WORK LTDA |

**NF-e**
**Nº** 6.403
**SÉRIE** 001

## EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.

Avenida Cândido de Abreu,651 ,
Centro Cívico
CURITIBA/PR CEP: 80530-000
Fone - (41)3076-8783
Email: contato@editoralt.com.br

## DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

**Nº** **6.403**
**SÉRIE** **001**
**FOLHA 4 de 4**

### CHAVE DE ACESSO

**4125 1211 3147 8000 0160 5500 1000 0064 0310 0141 3720**

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250448976260 31/12/2025 14:27:38

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**
VENDA DE MERCADORIAS - 5.102 - 6.102

**DADOS DA NF-e**

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ |
|---|---|---|
| 90502020-00 | | 11.314.780/0001-60 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | B. C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALIQUOTAS ICMS | ALIQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000332 | Sabe Brasil - Manual do Professor Ciências da Natureza 9º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000460 | Sabe Brasil - Ciências Humanas - 2º ano Trib aprox R$ 2.805,00 Nacional e R$ 3.753,91 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 160,00 | 162,93 | 5.213,76 | 20.855,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000462 | Sabe Brasil - Manual do Professor Ciências Humanas 2º ano Trib aprox R$ 140,25 Nacional e R$ 187,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 8,00 | 162,93 | 260,69 | 1.042,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000461 | Sabe Brasil - Ciências Humanas - 5º ano Trib aprox R$ 3.120,57 Nacional e R$ 4.176,22 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 178,00 | 162,93 | 5.800,31 | 23.201,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000463 | Sabe Brasil - Manual do Professor Ciências Humanas 5º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000333 | Sabe Brasil - Ciências Humanas 9º ano Trib aprox R$ 2.471,91 Nacional e R$ 3.308,13 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 141,00 | 162,93 | 4.594,63 | 18.378,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000334 | Sabe Brasil - Manual do Professor Ciências Humanas 9º ano Trib aprox R$ 157,78 Nacional e R$ 211,16 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 9,00 | 162,93 | 293,27 | 1.173,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000335 | Sabe Brasil - Livro do Coordenador - Anos Iniciais Trib aprox R$ 67,98 Nacional e R$ 90,98 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 10,00 | 63,18 | 126,36 | 505,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000336 | Sabe Brasil - Livro do Coordenador - Anos Finais Trib aprox R$ 67,98 Nacional e R$ 90,98 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 10,00 | 63,18 | 126,36 | 505,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |
| 0000337 | Sabe Brasil - Livro diário Trib aprox R$ 822,87 Nacional e R$ 1.101,24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br | 49019900 | 041 | 6.102 | UN | 230,00 | 33,25 | 1.529,50 | 6.118,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 |